

## Pregão Eletrônico

985457.322021 .2134 .4138 .296052380



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00032/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 023/2021 de 22/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 53/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Automóvel

**Descrição Complementar:** VEÍCULO COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0. Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 66 cv, combustível Flex (gás./álcool) - Pneus mínima aro 13, Cor branco, Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas Mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lotação 5 passageiros - Ar condicionado - Direção Hidráulica ou elétrica - Apoio de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais retráteis e três pontas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilometragem). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 55.946,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SSBARCAR VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade

#### Item: 2

**Descrição:** Veículo pick-up

**Descrição Complementar:** VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 71.006,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

#### Item: 3

**Descrição:** Veículo utilitário

**Descrição Complementar:** VEÍCULO ZERO KM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS Ano e modelo 2021/2022. Sistema de freios abs, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15 com pneus 185/60 r15, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter. Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 97.720,0000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 4**

**Descrição:** Veículo transporte pessoal

**Descrição Complementar:** Veículo transporte pessoal, tipo: automóvel, combustível: álcool , gasolina, tipo câmbio: automático, capacidade passageiro: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 66.720,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Histórico****Item: 1 - Automóvel**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.445.821/0001-16	SSBARCAR VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 55.900,0000	R\$ 55.900,0000	14/07/2021 08:27:43
	<b>Marca:</b> RENAULT						
	<b>Fabricante:</b> RENAULT						
	<b>Modelo / Versão:</b> KWID ZEN						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RENAULT KWID ZEN 1.0 - Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 66 cv , combustível Flex (gás./álcool) - Pneus mínima aro 13 ,Cor branco , Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas Mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lotação 5 passageiros - Ar condicionado - Direção Hidráulica ou elétrica - Apoio de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais retráteis e três pontas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilometragem). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.						
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 55.940,0000	R\$ 55.940,0000	12/07/2021 11:22:16
	<b>Marca:</b> RENAULT						
	<b>Fabricante:</b> RENAULT						
	<b>Modelo / Versão:</b> KWID ZEN						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COM MOTOR 1.0 Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 66 cv , combustível Flex (gás./álcool) - Pneus mínima aro 13 ,Cor branco , Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas Mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lotação 5 passageiros - Ar condicionado - Direção Hidráulica ou elétrica - Apoio de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais retráteis e três pontas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilometragem). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.						
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55.940,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:00:07:053
R\$ 55.900,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:00:07:053
R\$ 55.000,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:03:44:253
R\$ 54.900,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:05:09:863
R\$ 54.800,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:11:41:907
R\$ 54.700,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:11:52:267
R\$ 54.000,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:12:16:047
R\$ 53.900,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:13:17:877
R\$ 53.250,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:13:23:303
R\$ 53.000,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:13:59:683
R\$ 52.900,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:14:15:143
R\$ 52.800,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:14:26:783
R\$ 52.500,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:14:43:490
R\$ 52.400,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:14:46:947
R\$ 52.350,0000	04.675.147/0001-32	14/07/2021 09:14:51:673
R\$ 52.300,0000	35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:15:02:353

14/07/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 51.900,0000

04.675.147/0001-32

14/07/2021 09:15:06:347

R\$ 51.800,0000

35.445.821/0001-16

14/07/2021 09:15:42:340

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 09:02:07	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 09:17:43	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 09:17:43	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:19:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:23:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16.
Aceite de proposta	14/07/2021 09:33:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 09:33:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Veículo pick-up****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	14/07/2021 09:00:07	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Veículo utilitário****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	14/07/2021 09:00:07	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Veículo transporte pessoal****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	14/07/2021 09:00:07	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
14/07/2021	Sistema A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas

	09:00:07	automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 09:02:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 09:17:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 09:17:45	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	14/07/2021 09:19:05	Senhor fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/07/2021 09:20:29	Para SSBARCAR VEICULOS LTDA - Bom dia. Solicito negociar o valor do item. Caso concorde favor enviar na proposta convocada.
35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:22:38	Bom dia, infelizmente já estamos no nosso limite. Estou encaminhando a proposta ajustada ao preço final de R\$ 51.800,00. Grato
Sistema	14/07/2021 09:23:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
35.445.821/0001-16	14/07/2021 09:23:25	Informo que já está anexo a proposta ajustada. Grato
Pregoeiro	14/07/2021 09:33:28	Para SSBARCAR VEICULOS LTDA - Ok, obrigada
Sistema	14/07/2021 09:33:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/07/2021 09:34:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/07/2021 às 10:05:00.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura da sessão pública	14/07/2021 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2021 09:17:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2021 09:33:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/07/2021 09:34:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/07/2021 às 10:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:05 horas do dia 14 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Polliny Simere Sotto*  
POLLINY SIMERE SOTTO

**Pregoeiro Oficial**

*Patrícia de S. dos Anjos Siqueira*  
PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

**Equipe de Apoio**

ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

**Equipe de Apoio**

*R. L. Silva*

 Imprimir o Relatório

Voltar

**PREGÃO ELETRÔNICO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Pregão Eletrônico** Nº 00032/2021(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**35.445.821/0001-16** - SSBARCAR VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Automóvel	Unidade	1	R\$ 55.946,6700	R\$ 51.800,0000	R\$ 51.800,0000

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** KWID ZEN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RENAULT KWID ZEN 1.0 - Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 66 cv , combustível Flex (gás./álcool) - Pneus mínima aro 13 ,Cor branco , Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas Mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lotação 5 passageiros - Ar condicionado - Direção Hidráulica ou elétrica - Apoio de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais retráteis e três pontas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilometragem). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

**Total do Fornecedor: R\$ 51.800,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 51.800,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2021 (SRP)

Às 10:05 horas do dia 14 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2021, referente ao Processo nº 53/2021, o pregoeiro, Sr(a) POLLINY SIMERE SOTTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 2

**Descrição:** Veículo pick-up

**Descrição Complementar:** VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 71.006,6700

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

#### Item: 3

**Descrição:** Veículo utilitário

**Descrição Complementar:** VEÍCULO ZERO KM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS Ano e modelo 2021/2022. Sistema de freios abs, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15 com pneus 185/60 r15, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter. Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 97.720,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

#### Item: 4

**Descrição:** Veículo transporte pessoal

**Descrição Complementar:** Veículo transporte pessoal, tipo: automóvel, combustível: álcool , gasolina, tipo câmbio: automático, capacidade passageiro: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 66.720,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 14/07/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas, sendo elas: **OPEN VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 04.675.147/0001-32 e **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 35.445.821/0001-16. Após a etapa de lances e negociação a pregoeira declarou como vencedora a empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, num valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/07/2021.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35445821000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/07/2021 10:21:31

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **35.445.821/0001-16**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Processo Administrativo nº 53/2021

Pregão Eletrônico nº 32/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem por objeto, registro de preço para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para as Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e de saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 02 (duas ) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Observa-se pela ata de resultado da licitação, somente um veículo foi cotado pela disputa de preço, tendo os demais itens finalizado como deserto.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo para homologação do único item cotado e reabertura de processo para aquisição dos demais.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **32/2021-SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/07/2021.

**Polliny Simere Sotto**  
Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 32/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 35.445.821/0001-16, num valor de **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2023 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 02 de AGOSTO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 26/2021**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANNY NASCIMENTOS 07495929901**, CNPJ nº 38.309.427/0001-49, num valor de **R\$ 2.610,00** (dois mil e cem e dez reais), **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, num valor de **R\$ 6.992,00** (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), **M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, num valor de **R\$ 2.364,70** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, num valor de **R\$ 2.549,90** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 36.556.473/0001-17, num valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de **R\$ 2.925,67** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 32/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, num valor de **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

REF.CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**VALOR:** R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/07/2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, 470 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de fisioterapeuta.

**VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/07/2021.







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

234

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, oferecido pela empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.445.821/0001-16, com endereço à Rua Andorinhas, nº 100 – Centro, na cidade de Arapongas – PR – CEP – 86700-055, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Barros de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº. 328.444.506-44, RG nº M-926120, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



Lote 001	1	9062	VEÍCULO COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0. Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 66 cv , combustível Flex (gás./álcool) - Pneu mínima aro 13 ,Cor branco , Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas Mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lotação 5 passageiros - Ar condicionado - Direção Hidráulica ou elétrica - Apoio de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais retráteis e três pontas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilometragem). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.	UN	1,00	51.800,00	51.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>51.800,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2930	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla



defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- a) Automaticamente;
- b) Por decurso de prazo de vigência;
- c) Quando não restarem fornecedores registrados;
- d) Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- c) Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- g) Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- i) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

7.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

7.4. Os veículos serão devolvidos na hipótese de apresentarem irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela Beneficiária da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.



- b) Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.
- c) Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

10.2. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

11.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;
- g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.



11.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

- a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;
- b) No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

11.3. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- b) Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- h) Após o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PLOTAGEM DO VEÍCULO**

12.1. As artes e logomarcas serão disponibilizadas para a Beneficiária da Ata quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EMPLACAMENTO**

13.1. Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F.).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

14.2. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

14.3. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito.

14.4. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 32/2021.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

15.1. A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- a) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos veículos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- b) Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- c) Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- d) Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos veículos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do



item em assinar a Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

16.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

16.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 32/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR




PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

221

  
**Sergio Barros de Carvalho**

Empresa: SSBARCAR Veículos Ltda

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Beneficiária da Ata

  
**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal da Ata SRP nº 73/2021 - Veículo**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

3 de agosto de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

11:23

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

Bom dia,


Segue anexo cópia da Ata de Registro de Preços nº 73/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2021, firmada com a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.445.821/0001-16, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 **73 2021 - Ata SRP Pregão 32 2021 - SSBARCAR.pdf**  
111K

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2021 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE:** De 03/08/2021 a 02/02/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob n.º. 35.445.821/0001-16

Rua Andorinhas, n.º 100 – Centro, na cidade de Arapongas – PR – CEP – 86700-055

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9062	VEÍCULO COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0. Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 66 cv , combustível Flex (gás./álcool) - Pneus mínima aro 13 ,Cor branco , Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas Mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lotação 5 passageiros - Ar condicionado - Direção Hidráulica ou elétrica - Apoio de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais retráteis e três pontas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilometragem). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.		UN	1,00	51.800,00	51.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>51.800,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2021 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 30/04/2021 a 29/04/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ sob n.º. 32.743.242/0001-61

Rua Maria Olímpia Jardim, 370-A - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	8531	Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511	hipolabor	CX	10,00	33,33	333,30
LOTE: 012 - Lote 012	1	8093	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluente com 10ml. CATMAT BR0450890	biochimico	CX	20,00	519,50	10.390,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	6464	FITOMENADIONA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMATBR0292399	crystalia	CX	6,00	84,25	505,50
LOTE: 067 - Lote 067	1	8559	Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327699	adv farma	CX	4,00	125,00	500,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	4793	Policresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12m CATMAT BR0313592	altana pha	FR	8,00	23,43	187,44
<b>TOTAL</b>								<b>11.916,24</b>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Carne bovina, Margarina, and Bolo recheado.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 8/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Bolo recheado, Chocotone, and Mini Croissant.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 8/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Coxão e sobre coxa de frango, Frango inteiro congelado, and Rogaine integral.

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Língua calabresa defumada, Língua, tipo toscana, Margarina COM SAL, Margarina SEM SAL, Pão de Frango, Pão de leite e ovo, and Tacinha defumada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item Cloridrato de clonidina.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item Clotapram.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Bromoprida, DIAZEPAM, and Estrogênios conjugados.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item Carbamazepina.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item Cianocobalamina.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um (01) veículo, zero km, para Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 10 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item VEÍCULO COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº EMPRESA and VALOR R\$. Includes companies BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA and AL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM.

DECRETO Nº 1.921/2021

SÚMULA: Convoca a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no Município de Santa Cecília do Pavão no dia 19 de agosto de 2021 a partir das 08:00 horas no recinto Salão de Festas da Associação Atlética do Banco do Brasil, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 1011, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 32 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2021 registrado em 25/06/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 226, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações